



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2023/COJUSA/PGM

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00028149/2023-80-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO MEDIAL BRASIL S.A.

Aos quinze dias do mês de maio de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 25/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº **00600-00028149/2023-80-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 25/2023/COJUSA/PGM, para cobrir as despesas compreendidas entre o período de abril a junho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de abril a junho de 2025, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; elemento de despesa 3.3.90.34.00; fonte: 1600; conforme nota de empenho nº 1549/2025 de 14.05.2025, no valor total de R\$1.070.244,00 (um milhão, setenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 25/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 15 de maio de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 15/05/2025, 10:29:26